RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Arti-

go 25, INCISO II da Lei 8.666/93 e alterações, para a contratação

de serviços de reativação e atualização do projeto de AVCB do

Instituto de Química da UNESP, Campus de Araraquara, em favor da empresa ZAP ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.,

inscrita no CNPJ sob o n° 04.352.295/0001-16, no valor de R\$

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2021-RUNESP

Mesquita Filho" - Câmpus de Araraquara - INSTITUTO DE

CONTRATANTE: Universidade Estadual Paulista "Júlio de

Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS

Objeto: Estabelecer o acréscimo de valor contratual e a

Valor do acréscimo: R\$ R\$ 22.968,00 (Vinte e Dois Mil,

Valor total do contrato: R\$ 114.840,00 (Cento e Catorze Mil,

Pagamento: Mensal, no 30°. (trigésimo) dia a contar da

Classificação funcional programática 12.364.1043.5304 e

Indicando, por ordem de sucessão, os docentes abaixo para as

ntuais substituições do Diretor e do Vice-Diretor do Instituto de

Biociências – UNESP – Câmpus de Rio Claro, durante o ano de 2023.

como segue: 1º - Profa. Dra. Maria Bernadete Sarti da Silva Carvalho

RG. 7.949.028-1; 2° Profa. Dra. Fernanda Moreto Impolcetto - RG.

29.985.389-5; 3° Prof. Dr. Milton Cezar Ribeiro - RG. 19.224.797-9.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 02.01.2023, revogadas as

OBJETO: Aquisição de Veículo de Serviço - Frota Reitoria

CONTRATANTE: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mes-

ORIGEM DO RECURSO: RECURSOS DO TESOURO DO ESTADO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.

PARECER JURÍDICO n. 486/2019-AJ de 21/10/2019.

e Unidades da UNESP - Em Adesão ao Pregão Eletrônico nº

quita Filho" - Instituto de Biociências - Câmpus de Rio Claro.

Processo AR/IQ nº 641/2022

Despacho do Diretor de 08-12-2022

70.810,00 (Setenta Mil Oitocentos e Dez Reais)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Vigência: 24/10/2021 a 23/01/2023

categoria econômica 3.3.90.33.44 - Vale Transporte.

**INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS** 

Portaria do Diretor de 08.12.2022

Data da Assinatura: 06/12/2022

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

disposições em contrário. (IBRC 117/2022)

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1570/1003.

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022

CNPI: 59 104 760/0006-04

VALOR: R\$ 105.000,00

Contratada: Toyota do Brasil Ltda

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.10.

PREGÃO ELETRÔNICO: 47/2022-RUNESP

PROCESSO Nº 968/2022-IB/CRC

CÂMPLIS DE RIO CI ARO

INSTITUTO DE OUÍMICA

(Processo IO/AR 759/2022) INSTITUTO DE QUÍMICA

CONTRATO Nº AR/IO 05/2021

PROCESSO AR/IQ 200/2021

ratificar as demais Cláusulas.

Oitocentos e Quarenta Reais)

CAMPUS DE RIO CLARO

entrada da nota fiscal.

Novecentos e Sessenta e Oito Reais)

EIRELI

- IX Promover e divulgar eventos que estimulem a produção científica
- X Divulgar os programas e bolsas da Pró-Reitoria de Pesquisa e inovação;
- XI Participar, anualmente, da organização de eventos científicos propostos pela PRPI, incluindo o SIICUSP.
- XII Analisar e deliberar sobre os Convênios de Pesquisa e Inovação da Unidade;
- XIII sugerir acões institucionais de avaliação das atividades de pesquisa e inovação na Unidade;
- XIV incentivar a comunicação entre os grupos de pesquisa e a imprensa, no sentido de dar major visibilidade e de promover a difusão das pesquisas para a sociedade dos resultados das pesquisas desenvolvidas na Faculdade;
- XV acompanhar, em âmbito nacional e internacional, e promover, no âmbito da Unidade, a discussão da política de pesquisa e inovação científica da Universidade;

XVI - colaborar para o cumprimento do Plano Estratégico da Unidade referente à Pesquisa e acompanhar as ações institucio-

XVII - divulgar amplamente fontes de captação de recursos nacionais e internacionais de órgãos de fomento voltados ao desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação;

SECÃO II

Do Presidente

- Artigo 4º Compete ao Presidente da Comissão de Pesquisa e Inovação:
- I representar a CPgI no âmbito da Universidade:
- II convocar, presidir, suspender e prorrogar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III designar responsáveis para avaliação de matérias específicas;
- IV encaminhar aos órgãos competentes as decisões da
- Comissão de Pesquisa e Inovação; V atribuir e, ou delegar funções aos membros titulares e
- VI designar relatores para estudo preliminar de assuntos

que serão submetidos à deliberação da CPgI; VII – analisar as solicitações sobre atividades de Pesquisa e Inovação requeridas pela comunidade e encaminhá-las às

instâncias competentes; VIII - decidir "ad referendum" da CPqI em casos de urgência e relevância: e

IX – representar a CPqI, quando for solicitado.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Artigo 5º - A CPal se reunirá, ordinariamente, a cada trinta dias e, em caráter extraordinário, sempre que a convocar, seu Presidente ou um terço de seus membros em exercício.

§1º. As reuniões da CPal serão instaladas e terão prosseguimento com a presença de no mínimo cinquenta por cento mais

§2°. A primeira convocação para as reuniões deverá ser feita com antecedência de, pelo menos, 48 (quarenta e oito horas) e deverá conter a matéria relativa a ordem do dia e a ata da reunião anterior, para discussão e aprovação pelo Colegiado.

§3°. Na ausência do Presidente da Comissão, o Vice-Presidente assumirá a presidência dos trabalhos. Na ausência destes, poderá assumir o membro da CPqI de categoria funcional mais elevada e com maior tempo de serviço na USP.

§4º. O comparecimento às reuniões é obrigatório, devendo o membro, quando impedido de comparecer, justificar sua ausência antecipadamente, e comunicar ao seu suplente, enviando-lhe a pauta da reunião. As ausências injustificadas a três reuniões anuais serão notificadas à Chefia do Departamento, ou à Assistência Acadêmica da Unidade, que deverá proceder nova Eleição.

Artigo 6º - Verificada a presença de número legal, o Presidente iniciará a reunião, que deverá seguir a seguinte ordem de itens:

- I discussão e votação da ata da reunião anterior;
- II palavra ao Presidente da Comissão;
- III palavra aos membros; IV - ordem do dia;
- §1º As matérias da pauta serão discutidas, de acordo com a ordem de itens, que poderá ser modificada por solicitação justificada de qualquer membro, com a aprovação da maioria dos presentes

§2º A inclusão de matéria, em caráter de urgência, na ordem do dia, poderá ser feita por solicitação de um membro, com a aprovação pela maioria dos presentes.

§3º Nas reuniões extraordinárias, apenas serão apreciadas as matérias constantes da ordem do dia, permitida a inclusão de outra matéria somente com a aprovação de todos os presentes. §4º Qualquer membro da Comissão poderá solicitar a reti-

rada de matéria da ordem do dia, para vistas. §5º A matéria retirada para vistas deverá ser devolvida à Secretaria no prazo de sete dias, prorrogável por mais sete dias, quando plenamente justificado, a critério do Presidente.

Artigo 7º - A Comissão de Pesquisa e Inovação poderá constituir subcomissões ou grupos transitórios para apreciação

de matéria específica. Parágrafo único - A critério da Comissão, as subcomissões poderão ser constituídas de membros não pertencentes à Comissão

de Pesquisa e Inovação ou de servidores não pertencentes à Unidade. Artigo 8º - Poderão ser convidadas, a juízo do Presidente da Comissão de Pesquisa e Inovação, pessoas para prestar esclarecimentos sobre assuntos especiais.

Artigo 9º - Os assuntos tratados nas reuniões da Comissão de Pesquisa e Inovação serão lavrados em ata, da qual constarão a relação dos presentes, o conteúdo das deliberações e as decisões.

CAPÍTUI O IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 10 - Os casos omissos neste regimento deverão ser resolvidos pela Comissão, salvo expressa competência de

EXTRATO DE CONVÊNIO Processo: 22.1.01009.09.9

Convênio de Pesquisa, na modalidade Termo de Transferência de Materiais Simplificado, que celebra a Universidade de São Paulo, no interesse da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF (Institui-

ção Doadora), e a Örebro University/Suécia (Instituição Receptora). Objeto: Doação de material (fibra alimentar - Polissacarídeos - obtida de microalga) exclusivamente para a realização, na Instituição Receptora, de análises guímicas e estruturais de polissacarídeos isolados de microalgas.

Coordenador: Prof. Dr. João Roberto Oliveira do Nascimen-Departamento de Alimentos e Nutrição Experimental da

Assinatura: 08/12/2022

Vigência: 08/12/2022 a 07/12/2023.

Assinam: pela FCF/USP: Humberto Gomes Ferraz (Diretor) e João Roberto Oliveira do Nascimento (Pesquisador responsável); pela Örebro University - Metabolomics Lab/ School of Science and Technology, Victor Costa Castro Alves (Pesquisador responsável).

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Extrato de Contrato PROCESSO:22.1.260.9.0

CONTRATO 07/2022

CONTRATANTE: Universidade de São Paulo através da Faculdade de Ciências Farmacêuticas

CONTRATADA: JLF PEDRUNCCI JUNIOR

OBJETO DO CONTRATO: II TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE FOLIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - BIOTÉRIO

VIGÊNCIA : 28/11/2022 A 20/01/2023 DATA ASSINATURA: 28/11/2022

MUSEU PAULISTA

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio USP: E-Convênios 48126. Processo USP: 2022.1.315.33.1. Processo FPA nº 1236/2022 e Contrato FPA nº 1069/2022. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP/MP) E A FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA – FPE - (TV CULTURA) . Objeto: Cooperação e intercâmbio mútuo nas áreas de atuação dos partícipes. Vigência: 12 meses. Assinatura: 06/12/2022. Assinam: José Roberto Hachich Maluf e Eneas Carlos Pereira (FPE/TV Cultura) e Hussam Al Dine Zaher e Rosaria Ono (USP/MP)

Extrato de Termo de Encerramento Processo 22.1.346.33.4

Contrato 67/2022

O Museu Paulista da USP, CNPJ nº 63.025.530/0032-00 e Art e Gráfica Potyguara Ltda, CNPJ nº 02.266.592/0001-13, declaram encerrado, em 11/11/2022, o Contrato 67/2022, assinado em 01/11/2022, sem que haja ônus ou sanções para as partes. O Museu Paulista e Art e Gráfica Potyguara Ltda, declaram ter cumprido o objeto do Contrato 67/2022, se dão reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação

São Paulo, 08 de dezembro de 2022.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

### DIRETORIA

### **HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em atenção ao disposto no art. 13 da Portaria FCFRP nº 46/2022. de 20/10/2022. publicada no DOE de 21/10/2022, HOMOLOGA o resultado final da eleição dos representantes discentes de pós-graduação da FCFRP-USP, nos termos da supracitada Portaria:

\* Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia:

Titular: Rayane Valezi Gonçalves

Suplente: Péricles Gama Abreu Filho

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas:

Titular: Fabiana Coelho InouyE Suplente: Maria Madalena Corrêa Melo

Suplente: Gabriel Neves Cezarette

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Toxicologia: Titular: Caroline Andolfato Sanchez

O mandato dos representantes eleitos será de um ano, de 18/12/2022 a 17/12/2023.

### FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CON-

TABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação do D.O.E. DE 07/12/2022 No Comunicado referente ao resultado da eleição dos representantes discentes de graduação e pós-graduação e respectivos olentes junto aos colegiados da FEA-RP/USP:

Comissão de Graduação

Representante discente de Graduação Titular: Diogo Rodrigo Lourenco de Moraes

Leia-se: Comissão de Graduação Representante discente de Graduação

Fitular: Diogo Rodrigo Lourenço de Moraes

# FACULDADE DE EDUCAÇÃO

#### FACULDADE DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO

No Comunicado sobre transferência Interna 2023, publicano D.O. de 07 de dezembro de 2022 – Seção I – página 138 Onde se lê em:

- ...1. Vagas...Pedagogia Noturno: 29 (vinte e nove)...".
- ...1. Vagas....Pedagogia Noturno: 28 (vinte e oito)...".

## INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

# JUSTIFICATIVA

Em atenção ao artigo 5°, parágrafo 1°, da Portaria GR-4710/2010, justificamos que o pagamento da empresa White Martins Gases Industriais Ltda., referente a nota de empenho ordinário nº 4435250, processo nº 2022.1.512.14.5, valor R\$ 399,67, não obedeceu a ordem cronológica por problemas

# **Universidade Estadual Paulista**

### RESOLUÇÃO UNESP 70 DE 8-12-2022 Dispõe sobre a criação de Centro de Pesquisa integrado à

Faculdade de Odontologia do câmpus de Aracatuba. O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO

DE MESQUITA FILHO", com fundamento no inciso IX do Artigo 24 do Regimento Geral e tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Ensino. Pesquisa e Extensão Universitária (Cepe). em sessão de 8-11-2022 (Deliberação 286-2022-CEPE/SG), baixa a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica criado o Centro de Pesquisa "Núcleo de Procriação de Macacos-Prego", modalidade de Centro Interdepartamental, integrado à Faculdade de Odontologia do câmpus de Aracatuba.

Parágrafo único - A estrutura e o funcionamento do Centro de Pesquisa referido neste artigo deverão atender os termos da Resolução Unesp 19, de 8-4-2020.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

(Proc. 112-2021-FOA)

Resumos de Convênios Convênio 2100.1065 - TA

Convenentes: UNESP, por meio da Faculdade de Odontologia do Campus de Araraquara, e a Prefeitura Municipal de Araraquara, por intermédio da Secretaria Municipal de

Natureza: 2º Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde celebrado em 2-12-2020.

Objetivo: Tem por objetivo a prorrogação do instrumento principal, com sua vigência de 1-12-2022 a 30-11- 2023.

Data de assinatura: 1-12-2022. Vigência: até 30-11-2023.

Convênio 2100 1073 - TA

Convenentes: Unesp, por meio do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Campus de Rio Claro, e a Prefeitura Muni-

Natureza: 1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 18-11-2021.

Objetivo: Tem por objetivo dilatar o prazo do Convênio em mais 6 meses, até 16-05-2023; e, promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho (Anexo I).

Data de assinatura: 17-11-2022. Vigência: até 16-05-2023.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### CAMPUS DE ARARAQUARA

# **FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Processo: AR/FCF nº 262/2022 Despacho do Diretor de 05-12-2022

Ratificando, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, atualizada pelas Leis Federais 8.883-93 e 9.648-98, a inexigibilidade de licitação prevista no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, para execução de servico de manutenção preventiva em equipamento laboratorial. no valor total de R\$ 8.582,90 (oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), junto à empresa PERKINELMER DO BRASIL LTDA.

Processo: AR/FCF nº 446/2022

Despacho do Diretor de 05-12-2022

Ratificando, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, atualizada pelas Leis Federais 8.883-93 e 9.648-98, a inexigibilidade de licitação prevista no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, para aquisição de peças de reposição para manutenção em equipamento laboratorial, no valor total de R\$ 8.570,38 (oito mil, quinhentos e setenta reais e trinta e oito centavos), junto à empresa PERKINELMER DO BRASIL LTDA.

## **INSTITUTO DE QUÍMICA**

EMENTA DE PUBLICAÇÃO

INSTITUTO DE OUÍMICA Despacho do Diretor de 08-12-2022

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, INCISO I da Lei 8.666/93 e alterações, para a contratação de serviços de manutenção corretiva em 01 centrífuga marca Eppendorf, no valor de R\$ 7.000.00, e em 02 shakers, no valor de R\$ 26.000,00 (R\$ 14.000,00 e R\$ 12.000,00 para cada um dos equipamentos), para o Instituto de Química da UNESP, Campus de Araraquara, em favor da empresa GROPPA TECHNO LOGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.688.124/0001-65, totalizando a despesa o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

UNESP PRESENTE - PROPE - EDITAL Nº 10/2021 -  $2^a$ FASE - APOIO AO RETORNO DOS DISCENTES ÀS ATIVIDADES DE PESOUISA

(Processo IQ/AR 758/2022)

EMENTA DE PUBLICAÇÃO

INSTITUTO DE OUÍMICA Despacho do Diretor de 08-12-2022

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, INCISO I da Lei 8.666/93 e alterações, para aquisição de fonte de potência (para upgrade), através de importação, pela empresa SPECS GmbH, no valor total de R\$ 11.998,00 (onze mil, novecentos e noventa e oito reais), com recursos do Edital nº 10/2021 - PROPe/PROPEG - COMPLEMENTO - SOS EQUIPAMENTOS (Chamada UNESP Presente - Investimento do Programa "APOIO AO RETORNO DOS DISCENTES ÀS ATIVIDA-DES DE PESQUISA).

### Divisão Técnica Administrativa INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS DE RIO CLARO DIVISÃO TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO **DESPACHO DO DIRETOR DE 8-12-2022**

Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, justificamos os pagamentos das despesas a seguir indicadas, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, necessária ao desenvolvimento das atividades deste Câmpus, visando assegurar condições para a execução da programação, cujo não cumprimento implicará prejuízos à ordem interna:

**PROCESSO** SS SALVADOR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI 09/12/2022 02/2022 PHÁBRICA DE PRODÚÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP 06/2022 09/12/2022 196.00 DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO 12/2022 09/12/2022 807,50 13/2022 ELEKTRO REDES S.A 89.275,21 14/2022 TELEFONICA BRASIL S/A 09/12/2022 85,62 MIRAI TEK DISTRIBUIDORA LTDA ME 18/2022 09/12/2022 1.919.50 PIRACICABA CARNES E DERIVADOS LTDA 51/2022 09/12/2022 25.391,76 GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA 73/2022 09/12/2022 1.791.80 ITATIBA AGENCIA DE TURISMO LTDA EPP 18/2022 09/12/2022 5.799,51 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 342/2020 09/12/2022 812 87 THIAGO FRANCISCO PEREIRA ESTOFADOS ME 371/2022 98.000.00 09/12/2022 380/2021 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI 09/12/2022 15.938.29 507/2022 FIBER LAB FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIOS TÉCNICOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI 09/12/2022 38.037,07 GISFLE REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA ITDA ME 587/2022 09/12/2022 5 518 73 590/2022 REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA 2.060.00 09/12/2022 591/2022 ADRIANO PEREZ CASAGRANDE ME 2.484,00 09/12/2022 DAF LABOR EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO 657/2022 09/12/2022 691/2022 HG COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA 09/12/2022 10.865,00 723/2021 BEBA MAIS PIRACICABA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA 09/12/2022 3.126.20 735/2022 V. A. IMPORTE LTDA 09/12/2022 1.422,00 MARIA CONSUELO SOARES DA MATA 740/2022 09/12/2022 7.600,00 820/2022 RA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA 2.078,78 09/12/2022 LSL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA 832/2022 09/12/2022 125.00 DZ NOVE DISTRIBUIDORA DE EOUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME 833/2022 09/12/2022 7.695.00 09/12/2022 3,489,99 846/2022 DCS DISTRIBUIDORA DE CORRETLATOS E SANEANTES EIRELLI 880/2022 09/12/2022 17.250,00 902/2022 ALFX FRANCO 15227438803 09/12/2022 1.125.00 MICHELE SIQUEIRA CASEMIRO DOS SANTOS BRUGGER 31647664837 09/12/2022 ALEX FRANCO 15227438803 904/2022 09/12/2022 89,90 GRANTEK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA 09/12/2022 249,00 CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA 916/2022 09/12/2022 4.550.00 DINALAB COMÉRCIO E SERVICOS LTDA 920/2022 09/12/2022 1.331.20 LABTECH PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA 921/2022 09/12/2022 616,00 923/2022 LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA 09/12/2022 1.300,00 HORIZONTE FRETAMENTO E TURISMO EIRELI 2.600,00 942/2022 09/12/2022 943/2022 TAQUAPEL DUSTRIBUIDORA EIRELLI ME 09/12/2022 5.625.00 TELEFONICA BRASIL S/A 646/2020 12/12/2022 2.280,00

# **INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E CIÊNCIAS EXATAS**

Divisão Técnica Administrativa INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E CIÊNCIAS EXATAS

Divisão Técnica Administrativa Desnacho do Diretor-Técnico, de 08/12/2022

Justificando, em obediência ao artigo 5° da Lei 8.666-93 e alterações, o pagamento a ser efetuado antecipadamente, à empresa abaixo relacionada, independentemente da Ordem Cronológica, com base no Ofício Circular nº 9/2022-PROPEG, na

| seguinte conformidade:                                  |               |
|---|---------------|
| Proc IGCE/RC Fornecedor                                 | Valor         |
| 0391/2020 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS   | R\$ 243,46    |
| 0454/2021 TELEFONICA BRASIL S.A.                        | R\$ 648,37    |
| 0478/2021 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI | R\$ 13.414,32 |
| 0012/2022 CRISTIANO AP. COLAGRAI - DIÁRIA Nº 187.656    | R\$ 213,84    |
| 0012/2022 CRISTIANO AP. COLAGRAI - DIÁRIA Nº 187.658    | R\$ 213,84    |
| 0012/2022 CRISTIANO AP. COLAGRAI - DIÁRIA Nº 187.981    | R\$ 427,68    |
| 0012/2022 FERNANDO A. S. DE BRITO - DIÁRIA Nº 187.652   | R\$ 213,84    |
| 0012/2022 MAURO HENRIQUE FONTANETTI - DIÁRIA Nº 187.654 | R\$ 106,93    |

| 0078/2022 CAÇAMBAS CIDADE AZUL LTDA                          | R\$ 300,00    |
|--|---------------|
| 1177/2022 GRAFICA CS EIRELI EPP                              | R\$ 44.400,00 |
| 1294/2022 CRISLEI MEDEIROS MARCENARIA EIRELI                 | R\$ 40.000,00 |
| 1389/2022 MAPATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP           | R\$ 2.940,00  |
| 1443/2022 GRUPO DE PESO. E PRATICA CINEMATOGRAFICA KINO-OLHO | R\$ 6.800,00  |
| 1449/2022 QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI                       | R\$ 4.100,00  |
| 1462/2022 MASTERENG INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA               | R\$ 3.100,00  |
| 1469/2022 CICLONORTE-MOTORES MAN. E COM. DE PECAS LTDA - ME  | R\$ 5.828,40  |
| 1483/2022 PAPYRUS PAPELARIA DE RIO CLARO LTDA - ÉPP          | R\$ 3.431,00  |
| 1490/2022 KLALTON BAPTISTA 42371380890                       | R\$ 3.751,20  |
| 1497/2022 INTELBRAS S.A. IND. DE TELECOM. ELETR. BRASILEIRA  | R\$ 8.725,00  |
| 1501/2022 ALEXANDRE COSTA LOUREIRO 38290152833               | R\$ 7.917,00  |
| 1505/2022 SENS REPRESETAÇÕES COMERCIAIS LTDA                 | R\$ 9.799,32  |
| 1509/2022 AOYAGI COM. DE MAT. DE LIMP. DESCART. E PISCINA    | R\$ 24.799,90 |
| 1515/2022 C. F. DE SOUZA LAVANDERIA PROFISSIONAL             | R\$ 735,00    |
| 1522/2022 PADARIA ESTRELA DE OURO RIO CLARO LTDA ME          | R\$ 720,00    |
| 1523/2022 IVANI FRANCISCA MORENO & CIA LTDA - EPP            | R\$ 455,00    |
| 1527/2022 MARCOS JOSIEL DO PRADO FILHO 41584444894           | R\$ 8.336,00  |
| 1545/2022 PANTOJA & CIA LTDA                                 | R\$ 1.157,87  |
| 1546/2022 ALINE CAROLINA BATISTA & CIA LTDA ME               | R\$ 4.080,00  |
| 1552/2022 NEOLAB COMERC. IMP. E EXPORT. REP. DE ART. P/ LAB. | R\$ 6.498,50  |
|  |               |



